



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI N° 2950/2025
Data 16/09/2025

Altera o valor da aquisição de material e serviços da Lei nº 2792/2025, que autorizou a repassar ajuda de custo para manutenção do Recanto do Bem-Estar do Idoso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O valor dos materiais e/ou serviços não poderá ultrapassar o valor anual de R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais).

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2792/2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de setembro de 2025.

[Signature]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2950/2025

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa alterar o valor da aquisição de material e serviços da Lei nº 2792/2025, que autorizou a repassar ajuda de custo para manutenção do Recanto do Bem-Estar do Idoso.

Quando da celebração do termo, o valor foi definido em 10% (dez por cento) a mais do que o exercício anterior.

Mesmo assim o valor previsto não é suficiente para bancar as despesas.

O aumento tem origem no aumento de custo dos materiais e serviços utilizados

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 587/2024 Três Barras do Paraná - PR, em 16 de setembro de 2025.

Exma. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2950/2025, que altera o valor da aquisição de material e serviços da Lei nº 2792/2025, que autorizou a repassar ajuda de custo para manutenção do Recanto do Bem-Estar do Idoso.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUZZO
PREFEITO MUNICIPAL